

ALUGUEL SOCIAL

**CASSIA MILENE DE
OLIVEIRA**

01/01/2026

ATÉ

30/06/2026

Valor de R\$ 700,00

(ROBERTO LUIZ DA SILVA FLORES)

DIRETO – DEPÓSITO

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE (S): CASSIA MILENE DE OLIVEIRA, brasileira, inscrita no CPF 024.836.050.79, residente e domiciliada em São Sebastião do Caí – RS.

OUTORGADO (S): ROBERTO LUIZ DA SILVA FLORES, brasileiro, inscrito no CPF 482.524.090-91, residente e domiciliado em São Sebastião do Caí – RS.

PODERES: Pelo presente instrumento particular de procuração o (s) outorgante (s), nomeia (m) e constitui (em) seu procurador acima qualificado (outorgado) com a finalidade e poder específico para receber valores relativos ao pagamento de aluguel social junto à Prefeitura Municipal de São Sebastião do Caí – RS.

Á ser depositado em conta:

Banco: Banrisul

Agência: 0891

Conta Corrente: 3512932600-0

São Sebastião do Caí, 05 de dezembro de 2025.



CASSIA MILENE DE OLIVEIRA

CPF 024.836.050.79

15ª) - Em caso de falecimento de qualquer parte contratante, os herdeiros da parte falecida serão obrigados ao cumprimento integral deste contrato, até a sua terminação;

16ª) - Estabelecem as partes contratantes que, para reforma ou renovação deste contrato, as partes interessadas se notificarão mutuamente, com antecedência nunca inferior a cento e vinte dias, findo este prazo, considera-se como desinteressante para o locatário, a sua continuação no imóvel ora locado, devendo o mesmo entregar as suas chaves ao locador, impreterivelmente no dia do vencimento deste contrato;

17ª) - O imóvel, objeto de locação, destina-se exclusivamente a não podendo ser mudada a sua destinação sem o consentimento expresso do locador;

18ª) - Na hipótese de ocorrer a prorrogação desta locação, o aluguel mensal será reajustado de acordo com o índice de reajustamento que seja considerado oficial, de acordo com a legislação em vigor na época da eventual prorrogação deste contrato. O locatário concorda, desde já, com esse sistema de reajustamento do aluguel;

19ª) - O locatário se obriga a pagar as despesas de telefone e de consumo de força, luz e gás, água e esgoto; e as despesas ordinárias de condomínio;

20ª) - A falta de pagamento, nas épocas supras determinadas, dos aluguéis e encargos, por si só constituirá o locatário em mora, independentemente de qualquer Notificação, interpelação ou aviso extrajudicial;

21ª) - Se o locador admitir, em benefício do locatário, qualquer atraso no pagamento do aluguel e demais despesas que lhe incumba, ou no cumprimento de qualquer outra obrigação contratual, essa tolerância não poderá ser considerada como alteração das condições deste contrato, nem dará ensejo à invocação do Artigo 838 - inciso I do Código Civil Brasileiro, por parte do fiador, pois se constituirá em ato de mera liberalidade do locador;

E por assim terem contratado, assinam o presente, em vias, em presença das testemunhas abaixo:

S.S. DO CAI 05 de Dezembro de 2025
Assinado em S.T. em
Presença de Oliveira

TABELIONATO
CARTÓRIO BUSANELLO
NOTAS E PROTESTOS

TABELIONATO DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ - RS
Esp. Luis Augusto Busanello dos Santos - Tabelião
Av. Egidio Michaelson, 585, Centro - Tel.: (51) 3635-1881 / Cel.: 99606-0223 - E-mail: tabelionatocai@hotmail.com

Reconheço AUTÊNTICAS as firmas de ROBERTO LUIZ DA SILVA FLORES e CASSIA MILENE DE OLIVEIRA. Dou fé
S.S. do Cai, 5 de dezembro de 2025 - 10:08:11
EM TESTEMUNHO DA VERDADE
Laura Coelho Ferraz da Silva - Escrevente Autorizada
E-mail: R\$ 20,60 - Selo digital: R\$ 5,80, 0299.02.2400003.03903 e 03904 (F92)

TESTEMUNHAS:

.....
.....

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS

Apresentado hoje para registro e apontado sob Registrado sob o Nº de ordem
o Nº de ordem do do livro Nº de registro
protocolo A, Nº de
..... de de

CONTRATO PARTICULAR DE PROMESSA DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL.

Pelo presente instrumento particular de promessa de compra e venda de imóvel, que entre si fazem, as partes contratantes a seguir qualificadas:

PROMITENTE VENDEDOR: Debora Janaina dos Santos, brasileira, solteira, comerciante, com CPF nº 024.127.830-98 e R.G. nº 7115059649, residente e domiciliada a Rua Carlos Chagas, nº 287, Bairro Loteamento Popular, São Sebastião do Cai, RS doravante chamado simplesmente de **PROMITENTE VENDEDOR**;

PROMITENTE COMPRADOR: Roberto Luiz da Silva Flores, brasileiro, solteiro, aposentado, com CPF nº 482.524.090-91 e R.G. nº 5041088161, residente e domiciliado a Rua Cristiano Sauer, nº 155, Bairro Navegantes, São Sebastião do Cai, RS, doravante chamado simplesmente de **PROMITENTE COMPRADOR**;

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Promessa de Compra e Venda de um imóvel, as partes retro qualificadas ajustam a venda do imóvel abaixo descrito que reger-se-á pelas cláusulas e condições seguintes:

Primeira: O Promitente Vendedor vende ao Promitente Comprador em caráter irrevogável todos os direitos e obrigações sobre um terreno medindo 11,00 metros de frente por 33,00 metros de frente a fundos, com uma casa de madeira medindo 36,00 m² e um prédio de alvenaria medindo 100,00 m², conforme registro nº 1647, Comarca de São Sebastião do Cai, RS. Imóvel este que possui livre desembaraço de qualquer ônus ou hipoteca e que foi havido.

Segunda: O preço total ajustado para o presente negócio é de R\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais) pagos a vista no ato da assinatura do presente contrato.

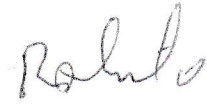
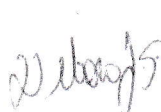
Terceira: O presente negócio e celebrado entre as partes em caráter irrevogável e irretratável, sendo que os direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento transmitir-se-ão aos herdeiros ou sucessores.

Quarta: Todos os impostos e taxas incidentes sobre o imóvel serão da responsabilidade do Promitente Vendedor até a presente data e doravante então do Promitente Comprador.

Quinta: O que não estiver expressamente consignado no presente instrumento reger-se-á pela legislação que rege a matéria.

Sexta: O **PROMITENTE VENDEDOR** se obriga a entregar a posse ao **PROMITENTE COMPRADOR** do objeto imediatamente a assinatura do contrato.

CLAUSULA ÚNICA: Todos os impostos, taxas e multas que houver no período anterior a assinatura do presente contrato, correrão por conta do **PROMITENTE VENDEDOR**.



DO FORUM: As partes elegem o foro de São Sebastião do Cai, para dirimir as dúvidas que possam advir do presente contrato.

E por estarem justas e contratadas, assinam o presente contrato em 02 vias de igual teor e forma na presença de 02 testemunhas.

São Sebastião do Cai, 04 de agosto de 2025

Tabelionato
Buzanelo
S.S. CAI

Debora Janaina dos Santos


**Debora Janaina dos Santos
PROMITENTE VENDEDOR**

Tabelionato
Buzanelo
S.S. CAI

Roberto Luiz da Silva Flores


**Roberto Luiz da Silva Flores
PROMITENTE COMPRADOR**

Testemunhas:

 TABELIONATO DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ - RS
Esp. Luis Augusto Buzanelo dos Santos - Tabelião
Rua Prátorio Macielano, 1110, Centro - Cai - (51) 35606-0223 - E-mail: tabelionatocai@hotmail.com

Reconheço AUTÊNTICAS as firmas de DEBORA JANAINA DOS SANTOS e ROBERTO LUIZ DA SILVA FLORES. Dou fé
S.S. do Cai, 4 de agosto de 2025 - 10:52:11
EM TESTEMUNHO DA VERDADE
Andrielle Raquel Siqueira da Silva - Escrevente Autorizada
Emol: R\$ 20,60 + Selo digital R\$ 5,80 0299 02 240003 01402 a 01403
[B00]

Andrielle Siqueira



FOLHA RESUMO CADASTRO ÚNICO**I - INFORMAÇÕES RELATIVAS AO CADASTRO DA FAMÍLIA**

1.01 Código familiar: 4609428598 1.10 Data da entrevista: 25/07/2024
RENDA PER CAPITA DA FAMÍLIA: R\$706,00

II - ENDEREÇO DA FAMÍLIA

1.11 - Localidade: NAVEGANTES
1.12 - Tipo: RUA 1.13 - Título:
1.14 - Nome: SAO JOAO
1.15 - Número: 0000000000000288 1.16 - Complemento do Número:
1.17 - Complemento Adicional:
1.18 - Cep: 95760000 1.20 - Referência para Localização:

III - COMPONENTES DA FAMÍLIA

RESPONSÁVEL FAMILIAR	
4.02 - Nome Completo: CASSIA MILENE DE OLIVEIRA	
5.02 - CPF: 024.836.050-79	4.08 - Data de Nascimento: 25/05/1990
4.07 - Parentesco com Responsável: Filho(a)	
4.02 - Nome Completo: MANUELLY DE OLIVEIRA SOUZA	
5.02 - CPF: 040.718.370-12	4.08 - Data de Nascimento: 28/05/2012

S. S do rei 04/12/2025
Local e Data

Assinatura do Responsável pela Unidade Familiar (RUF)

Simoni T. Flores
Assessora Especial
Matrícula: 6218

Assinatura do Entrevistador/Responsável pelo Cadastramento

Caso o RF não saiba assinar, o entrevistador registrará a expressão "A ROGO" e, a seguir, o nome do RF.

(A ROGO é a expressão jurídica utilizada para indicar que a identificação, substituindo a assinatura, foi delegada a outra pessoa.)



CRAS TRAVESSIA

Comprovante de Concessão de Benefícios

Beneficiado: **CASSIA MILENE DE OLIVEIRA**
CPF: **024.836.050-79** Data de Nascimento: **25/05/1990**
Família/Resp.: **789 - CASSIA MILENE DE OLIVEIRA**
Endereço: **RUA SAO JOAO 288**
Bairro: **NAVEGANTES**
Telefone: **996042536** Celular:
Benefício: **Aluguel Social**
Data Concessão: **04/12/2025** Quantidade: **1**
Número: **154**
Observação: Família composta por Cassia - 35 anos e sua filha Manuely - 13 anos. Renda familiar seguro desempregado valor de R\$ 1500,00. Está em aluguel social desde a enchente de maio de 2024. Não foi contemplada no compra assistida. Será renovado o aluguel social de 01/01/26 á 30/06/26, valor R\$ 700,00

, 4 de Dezembro de 2025.

MARIA ALICE FREITAS DA SILVEIRA

Cassia Milene de Oliveira

CASSIA MILENE DE OLIVEIRA

Data Recebimento: ____/____/____

Assinatura Recebedor(a)

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 GOVERNO FEDERAL
 Estado do Rio Grande do Sul
 Secretaria de Segurança Pública

Nome / Name
CASSIA MILENE DE OLIVEIRA

Nome Social / Social Name
 -

Registro Geral - CPF / Personal Number
024.836.050-79

Data de Nascimento / Date of Birth
25/05/1990

Nacionalidade / Nationality
BRA

Naturalidade / Place of Birth
SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ/RS

Sexo / Sex
F

Validade / Expiry
29/01/2034

Cassia de Oliveira
 Assinatura do Titular / Cardholder's Signature

Filiação / Filiation
ANDRÉA DE OLIVEIRA

Órgão Expedidor / Card Issuer
INSTITUTO GERAL DE PERÍCIAS

Local / Place of Issue
PORTO ALEGRE

Emissão / Issue
29/01/2024

153385

Assinatura do Expedidor / Card Issue Signature
 Alana Roseane Raston Silveira
 Diretora do Departamento de Identificação

CARTEIRA DE IDENTIDADE

15 DE ABRIL DE 2024

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
RIO GRANDE DO SUL
 SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
 INSTITUTO GERAL DE PERÍCIAS
 DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

NOME
MANUELLY DE OLIVEIRA SOUZA

FILIAÇÃO
JORGE ADRIANO DA SILVA DE SOUZA

CASSIA MILENE DE OLIVEIRA

DATA NASCIMENTO / DATA OF BIRTH
25/05/1990

NATURALIDADE / PLACE OF BIRTH
MONTELEONE/RS

DATA EMISSÃO / DATE OF ISSUE
29/01/2024

LOCAL EMISSÃO / PLACE OF ISSUE
PORTO ALEGRE

MANUELLY SOUZA
 IDENTIFICADO(T)

CARTEIRA DE IDENTIDADE

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA - TITULO
ADMINISTRO NACIONAL DE HABILITACAO

PROIBIDO PLASTIFICAR
2283101380

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2283101380

NOBRE ROBERTO LUIZ DA SILVA FLORES
DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF 5041088161 SSP/FC RS
DATA NASCIMENTO 29/11/1967
CPF 482.524.090-91
FILIAÇÃO ARONI JOSE ROSA FLORES
JUVENTINA RODRIGUES DA S. FLORES
PERMISSÃO ACC
DATA HABILITACAO 13/12/1996
VALIDADE 29/11/2026
Nº REGISTRO 02087110185

ASSINATURA DO PORTADOR
 Roberto Luiz da Silva Flores
LOCAL PORTO ALEGRE, RS
DATA EMISSAO 29/11/2021
87115025118
R9251225623

RIO GRANDE DO SUL

banrisul

6396 6401 4790 6582
ROBERTO S FLORES
 Agência 0691
 Conta 35.129326-0-0
 Válido até 12/05/2032

banco24horas
 saquepague

banrisul
 778

CPF 482524090-91

Este cartão é emitido pelo Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A.
 banrisul.com.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

Secretaria Municipal
da Assistência Social

SOLICITAÇÃO DE BENEFÍCIO EVENTUAL

Nome: Cassia Milene de Oliveira

Fone: 51-996042536

Endereço: São João 288

Vem pelo presente requerer o benefício eventual abaixo descrito e declaro que todas as informações prestadas por mim são verídicas.

São Sebastião do Caí, 04 / dezembro 2025.

Cassia Milene de Oliveira

PARECER SOCIAL

O Serviço Social, após avaliação socioeconômica, é de parecer favorável a concessão do benefício:

concedido aluguel social período
05.03.2026 a 30/06/2026 R\$ 700,00

PRONTUÁRIO CRAS Nº _____

São Sebastião do Caí, 04 / dezembro 2025.

Favioff

Assistente Social

AUTORIZAÇÃO

Autorizo a concessão do benefício supra para o usuário requerente nos termos da Lei Municipal 4.092 de 20/11/2018 de benefícios eventuais.

São Sebastião do Caí, 05 / dezembro 2025.

[Assinatura]
Secretária de Assistência Social